



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a instituição do "Selo de Valor Cultural da Cidade de Juiz de Fora" e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

As disposições contidas no art. 216, especialmente no seu parágrafo primeiro da Constituição Federal da República, instituíram que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, deverá promover e proteger o patrimônio cultural.

Considerando a importante implementação de uma política de promoção e reconhecimento do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora, os locais onde tradicionalmente se desenvolvem atividades comerciais, culturais, gastronômicas, entre outros, que representam a identidade da cultura juiz-forana, tais locais da cidade são referências para os indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social.

Portanto, a presente proposição objetiva traçar diretrizes do procedimento para reconhecimento dos locais de valor para a identidade cultural juiz-forana.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

